

INTERESSADA: Escola ABC Infantil

EMENTA: Recredencia a Escola ABC Infantil, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do

curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 12132350-1 **PARECER Nº** 1197/2012 **APROVADOEM:** 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Lúcia Maria Alves da Silva, diretora da Escola ABC Infantil, instituição situada na Rua Neném Gonçalves Barreira, 67/A, Cambeba, CEP: 60.831-050, nesta capital, Censo 23212233, mediante o processo nº 12132350-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1197/2012, da Assessora Luida Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola ABC Infantil, neste capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exércicio